

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

No dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na Sala de reuniões da Sala do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Neiva os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de João Neiva, considerando o Decreto nº 8.557, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) e a Lei nº3208/2019 que dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Estiveram presentes a representante do SAAE Sr^a Jéssica Batista Nunes, os representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Mariana Perin de Medeiros Davariz e Thales Felício de Oliveira Santos, o representante da Secretaria da Saúde Antônio Firme da Silva, representante da Secretaria de Planejamento Ana Julia de Jesus Siqueira e o representante da sociedade civil José Geraldo Adão.

Foi instalada e aberta a reunião sendo designada a Servidora Mariana Perin de Medeiros Davariz para digitar a ata deste dia. Logo após se apresentaram os demais representantes da SEMADES e em seguida Mariana Perin de Medeiros Davariz realizou uma apresentação sobre os assuntos da pauta para os conselheiros:

Inicialmente foi definido após a votação que a Presidente do CMSB seria, a representante do SAAE, Sr.^a Jéssica Batista Nunes e o Secretário, o Sr^o Thales Felício, membro da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em seguida, foi explanado que o Sr^o Fábio Bento Monte não compõe mais o CMSB pois foi dispensado do cargo que ocupava na Secretaria de Obras. Dessa forma, necessitará de nova indicação pela Secretaria supracitada.

Como forma de evitar falta de representação dos órgãos, o Secretário solicitou que todos os membros indicassem os suplentes até a próxima reunião.

Em seguida, foram analisados os seguintes temas, de acordo com o eixo:

1) Governança do Saneamento Básico

- 1.1. Manutenção, melhoria, ampliação da estrutura do SAAE, para garantir a qualidade dos serviços prestados. A responsabilidade foi atribuída ao SAAE a comprovação de tal prestação de serviço;
- 1.2. Ações continuadas de sensibilização e educação ambiental para maior conscientização e entendimento da população dos sistemas de saneamento, as suas operacionalizações e as responsabilidades da população na fiscalização e utilização correta e adequada das redes (domiciliares) e unidades do sistema. Tal meta necessitará de uma nova extensão do prazo.
- 1.3. Capacitação continuada, para manutenção e melhorias da qualidade dos serviços prestados. Para melhor ajuste, tal meta necessitará ser reescrita inserindo a parte que tange o treinamento de novos funcionários do SAAE;
- 1.4. Implantação através da Agência reguladora dos serviços de saneamento, sistema de avaliação continuada (SAC), do nível de satisfação da população e promover ações corretivas quando necessário, com objetivo de manter a qualidade dos serviços prestados. A Sr^a. Jéssica mencionou a Agência Reguladora ARES, cujo objetivo é regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, como possível parceria para o eixo do saneamento.

Foi destacado pelo Conselho a necessidade de colocar a meta para instituição de taxa e transparência de gastos públicos por eixo do saneamento básico

2) Abastecimento de água Potável:

- 2.1. Cadastramento técnico da rede. Nessa meta será necessário alterar o prazo, pois ainda não ocorreu o cadastramento pelo SAAE;
- 2.2. Monitoramento da qualidade da água em área rural de acordo com os padrões estabelecidos, dados esses obtidos pelo SAAE;
- 2.3. Ações de educação ambiental já são realizadas pela Semades;
- 2.4. Monitoramento e Cálculo do Índice de Perdas e proposição de metas para sua redução. O SAAE, responsável por tal meta, solicitou alteração do prazo para tal cumprimento.

3) Esgotamento Sanitário

3.1. Ações de educação ambiental já são realizadas pela Semades;

3.2. Cadastramento técnico da rede. Nessa meta será necessário alterar o prazo, pois ainda não ocorreu o cadastramento pelo SAAE;

3.3. Melhorias nas Estações de Tratamento das comunidades em área rural são de responsabilidade do SAAE. Dessa forma, o mesmo irá comprovar o que vem sendo feito.

4) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

4.1. Estudos hidrológicos e hidráulicos.

4.2. Limpeza frequente das redes coletoras e dos poços de visita.

4.3. Proteção de Fundos de Vale.

Todos as três metas estão ligadas a Secretaria de Obras e como não havia representante na reunião, não ocorreram deliberações mas serão requisitadas tais informações.

5) Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

5.1. Ações de sensibilização ambiental para a diminuição da geração de resíduos.

5.2. Programa de educação ambiental voltado para coleta seletiva e inclusão de ações que promovam a sensibilização em relação a disposição final e pontos de acumulação de resíduos.

5.3. Estabelecimento de calendário definido para coleta.

5.4. Implantação de pontos de apoio de varrição.

5.5. Eliminação de pontos de acúmulo de resíduos

As metas 5.1, 5.2, 5.3 e 5.5 são de responsabilidade da Semades. A varrição, referente a meta 5.4, é de responsabilidade da Semdurb e serão solicitadas tais informações.

Por fim, serão requisitados dados pontuais ao SAAE e Semdurb via ofício pela Semades.

Foi então encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Mariana Perin de Medeiros Davariz, lavrei a presente ata, que lida, vai assinada por mim

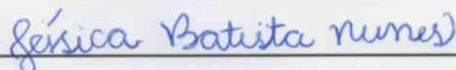


e todos os presentes.

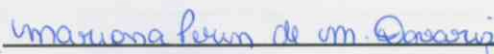
Participantes

Assinaturas

Jéssica Batista Nunes



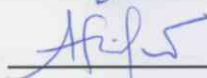
Mariana Perin de Medeiros Davariz



Thales Felício



Antônio Firma da Silva



Ana Julia de Jesus Siqueira

Carmen Lucia dos Santos Barros

José Geraldo Adão



Fábio Bento Monte
